DIÁRIO @ OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</u>

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 627/2017

Concede gratificação de nível universitário, que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais.

Considerando que o servidor Miguel Quessada, possui graduação em Letras, pela Universidade Metodista de São Paulo, conforme certificado datado de 25 de fevereiro de 2 016

<u>Considerando</u> que os parágrafos 1º e 2º do artigo 155, da Lei Municipal nº 2.693/97, com alterações até a Lei Complementar nº 119/2.017, confere o direito ao servidor ou funcionário que possua nível universitário à percepção de "gratificação por nível universitário";

<u>Considerando</u> que o servidor apresentou certificados em Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em **Marketing Político e Organização de Campanha Eleitoral** e em Pós-Graduação Lato Sensu **Comunicação Empresarial**;

RESOLVE alterar de 10% (dez por cento) para 15% (quinze cento) de "gratificação por nível universitário" ao referido servidor, conforme preceitua o § 1º do Art. 155, *da* Lei Municipal nº 2.693, de 26 de agosto de 1997, com alterações até a Lei Complementar 119, de 26 de Abril de 2.017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria n. 617, de 22 de maio de 2017.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de dezembro de 2.017.

José Baptista de Carvalho Neto PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200

s Seja Louvado"